

Ofício nº 028/2020

Belo Horizonte 29 de abril de 2020.

A/C: Engº Ricardo Feiten

Gerente Geral da Usina Termelétrica de Ibitaré

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Destilação e Refinação do Petróleo do Estado de Minas Gerais – SINDIPETRO/MG, entidade sindical representante dos trabalhadores da indústria do petróleo no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n. 16.591.281/0001-34, sediada na Avenida Barbacena, 242, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-130, por seu coordenador geral vem requerer o que se segue:

Em mediação realizada pelo Ministro Ives Gandra Martins (TST), no último dia 27/02, ficou acordado que o Sindicato e a Empresa manteriam tratativas diretas visando à negociação de questões relativas à pauta corporativa que motivou o último movimento paredista, dentre elas a tabela de turno.

Nesse sentido, e considerando que a empresa já vem aplicando, ainda que temporariamente, uma tabela de 12h em razão da pandemia da covid-19, o Sindicato utiliza o presente instrumento para obter resposta formal do Empregador sobre pontos importantes sobre a tabela de turno: **(I)** se a Empresa vai tratar na negociação de tabela de turno de 12 horas diárias; **(II)** se a Empresa pretende firmar Acordo Coletivo de Trabalho específico, observando a autonomia da vontade coletiva e a autocomposição, para tabular jornada de 12 horas diárias, respeitando os limites semanais e mensais já estabelecidos no ACT 2019/2020.

As questões acima apresentadas são importantes para que, antes de iniciar as consultas à categoria, os trabalhadores tenham ciência do alcance e dos limites da negociação, bem como para o Sindicato, que irá conduzi-las de forma a buscar a melhor e célebre solução para esse conflito.

Atenciosamente,



Anselmo Luciano da Silva Braga
Coordenador Geral
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de
Destilação e Refinação de Petróleo de Minas Gerais